



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 144/2008

**REAJUSTA VALORES PARA FINS DE CÁLCULO DO ITBI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã –
Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 553/2001 de
18/12/2001.

DECRETA;

Art. 1º - Ficam reajustados os valores imobiliários sobre Transmissão de
Bens Imóveis – ITBI, que passam a obedecer aos seguintes parâmetros:

I – Até 5 Km da zona urbana.....R\$ 16.500,00

a) alagados – desconto de 30% (trinta por cento) do valor do alqueire.

II – acima de 5 Km da zona urbana.....R\$ 13.500,00

a) alagados - desconto de 30% (trinta por cento) do valor de alqueire.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor a partir de 03/11/2008.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, 20 de outubro de 2008.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal UMARJUA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8415</u>
Data, <u>21 10 08</u>
<u>ao</u>
o FUNCIONÁRIO